



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KEst0aOpnc4pckM0&chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04181801993-ANA PAULA VOGUES|05341115996-PAULO CESAR VOGUES

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 13.732.579/0001-29**

**NIRE: 42600024126**

**ANA PAULA VOGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/07/1983, portadora de RG n. 10/R 4.204.230 emitida pela SSP/SC e cadastrada no CPF sob n. 041.818.019-93, residente e domiciliada na Rua Altamiro Guimarães, n. 522, Bairro D.E.R, CEP 89.506-003, na cidade de Caçador - SC;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**”, com sede na Avenida Aristiliano Ramos, n. 555, Bairro D.E.R, CEP 89.506-000, na cidade de Caçador/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42600024126, em 31/05/2011, inscrita no CNPJ sob n. 13.732.579/0001-29, RESOLVE Alterar seu ato constitutivo, conforme cláusulas que seguem:

**Cláusula Primeira. Alteração de Objeto**

A empresa passa a ter o seguinte objeto: venda e licenciamento de franquias (CNAE 77.40-3/00); Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE 47.59-8/01); Serviços de assessoria em marketing (CNAE 73.19-0/03); Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores (43.30-4/05); Comércio varejista de madeira e artefato (CNAE 47.44-0/02); Comércio varejista de móveis, estofados, cadeiras e poltronas (CNAE 47.54-7/01); Comércio varejista de vidros (CNAE 47.43-1/00); e Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 47.54-7/03; Construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); outras obras de acabamento da construção (CANE 43.30-4/99); Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1/03); Serviços especializados para construção (CNAE 43.99-1/99); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); Design de interiores (CANE 74.10-2/02); Arquitetura (CANE 71.11-1/00); Comércio varejista de produtos para festas, molduras e quadros (CANE 47.89-0/99); Construção e instalação de quadra esportiva (CANE 42.99-5/01).

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/07/2020

Arquivamento 20203599985 Protocolo 203599985 de 29/07/2020 NIRE 42600024126

Nome da empresa HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209715452384340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/07/2020



## **Cláusula Segunda. Da Administração**

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a titular a Sra. ANA PAULA VOGUES, já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

## **Cláusula Terceira. Da Declaração de Desimpedimento**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Quarta.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

## **Cláusula Quinta: CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

### **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 13.732.579/0001-29 / NIRE 42600024126**

### **Cláusula Primeira - Nome Empresarial**

Sob o nome empresarial de **HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, está constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que será regida por este Ato Constitutivo, e pela Lei 12.441/11.

### **Cláusula Segunda - Sede e Foro Jurídico**

A sede de foro jurídico da empresa está localizada na Avenida Aristiliano Ramos, n. 555, Bairro D.E. R, na cidade de Caçador/SC, CEP 89.506-000, e terá duração por

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/07/2020

Arquivamento 20203599985 Protocolo 203599985 de 29/07/2020 NIRE 42600024126

Nome da empresa HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209715452384340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/07/2020

tempo indeterminado.

#### **Cláusula Terceira - Denúncia de Filiais**

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação de seu titular convocado pelo administrador aprovada pela totalidade do capital.

#### **Cláusula Quarta - Início e Prazo de Duração**

A empresa iniciou suas atividades em 26/05/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **Cláusula Quinta - Objeto**

A empresa tem por objeto: venda e licenciamento de franquias (CNAE 77.40-3/00); Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE 47.59-8/01); Serviços de assessoria em marketing (CNAE 73.19-0/03); Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores (43.30-4/05); Comércio varejista de madeira e artefato (CNAE 47.44-0/02); Comércio varejista de móveis, estofados, cadeiras e poltronas (CNAE 47.54-7/01); Comércio varejista de vidros (CNAE 47.43-1/00); e Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 47.54-7/03; Construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); outras obras de acabamento da construção (CANE 43.30-4/99); Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1/03); Serviços especializados para construção (CNAE 43.99-1/99) ; Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); Design de interiores (CANE 74.10-2/02); Arquitetura (CANE 71.11-1/00); Comércio varejista de produtos para festas, molduras e quadros (CANE 47.89-0/99); Construção e instalação de quadra esportiva (CANE 42.99-5/01).

#### **Cláusula Sexta - Capital**

O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional pelo titular da EIRELI.

**Parágrafo único** - A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao montante do capital integralizado.

#### **Cláusula Sétima - Da Administração**

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/07/2020

Arquivamento 20203599985 Protocolo 203599985 de 29/07/2020 NIRE 42600024126

Nome da empresa HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209715452384340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/07/2020

A Administração da EIRELI cabe à titular a Sra. **Ana Paula Vogues**, já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**Parágrafo Terceiro** - A EIRELI poderá nomear administrador não titular ou procurador através de ato próprio que deverá ser registrado na JUCESC.

**Parágrafo Quarto** - Pelos Serviços Prestados a empresa, a Administradora poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação fiscal.

**Parágrafo Quinto**— a administradora da EIRELI abaixo assinada declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **Cláusula Oitava - Do Exercício, Balanço e Destino dos Resultados**

O exercício coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** - No final do exercício, a administradora da EIRELI procederá à elaboração do o inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

**Parágrafo Segundo** - Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos ou suportados pelo titular da EIRELI.

**Cláusula Nona** – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

#### **Declaração**

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/07/2020

Arquivamento 20203599985 Protocolo 203599985 de 29/07/2020 NIRE 42600024126

Nome da empresa HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209715452384340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/07/2020

A Sra. **Ana Paula Vogues**, acima qualificada declara expressamente e sob as penas da Lei que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Assina a presente Alteração do Ato Constitutivo, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Caçador - SC, 24 de julho de 2020.

---

Ana Paula Vogues  
Titular/Administradora

---

Paulo Cesar Vogues

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/07/2020

Arquivamento 20203599985 Protocolo 203599985 de 29/07/2020 NIRE 42600024126

Nome da empresa HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209715452384340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/07/2020

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>203599985 - 29/07/2020</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42600024126  
CNPJ 13.732.579/0001-29  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2020  
SOB N: 20203599985

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203599985

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04181801993 - ANA PAULA VOGUES

Cpf: 05341115996 - PAULO CESAR VOGUES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/07/2020

Arquivamento 20203599985 Protocolo 203599985 de 29/07/2020 NIRE 42600024126

Nome da empresa HARMONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209715452384340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/07/2020